



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3062, DE 2024

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir premiação paga pelo Comitê Olímpico Brasileiro no rol de rendimentos isentos de Imposto de Renda.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO
PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir premiação paga pelo Comitê Olímpico Brasileiro no rol de rendimentos isentos de Imposto de Renda.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O artigo 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar acrescido do inciso XXIV:

“Art. 6º

XXIV – o valor recebido a título de premiação paga por Comitê Olímpico Brasileiro”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil conta com muitos praticantes de esportes olímpicos, mas destes poucos conseguem se dedicar exclusivamente ao desenvolvimento da sua especialidade pois levam a vida de um brasileiro comum com suas obrigações financeiras que os levam a dividir o tempo entre trabalho e treinamentos.

Apesar da contribuição do Bolsa Atleta, um grupo muito reduzido consegue, com apoio de clubes especializados ou patrocínios privados, a dedicação necessária para atingir o patamar dos grandes vencedores.





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

Quando estes grandes atletas após anos, décadas de comprometimento atingem o ápice da carreira com a glória de subir ao pódio na Olimpíada e receber o prêmio em dinheiro o Estado brasileiro aparece para participar das glórias. Exaltando o resultado. E principalmente cobrando o imposto de renda sobre pessoa física sobre o prêmio pago pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB).

Ou seja, dos R\$ 350.000,00 oferecidos pelo COB ao atleta medalha de ouro a Receita Federal cobra R\$ 97.146,00!

Propõe-se neste projeto de lei isentar o atleta que em uma luta individual, com pouco ou nenhum apoio do Estado brasileiro, atingiu o lugar mais alto do pódio de dividir o prêmio com a Receita Federal.

Contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para o justo e necessário ajuste.

Sala das Sessões,

Senador CLEITINHO
REPUBLICANOS – MG

<https://www.cob.org.br/comunicacao/noticias/em-evento-de-um-ano-para-paris-2024-cob-apresenta-planejamento-e-anuncia-premiacao-recorde-a-medalhistas-olimpicos>



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.713, de 22 de Dezembro de 1988 - Legislação Tributária Federal (1988) - 7713/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1988;7713>

- art6